



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº 20 – 1900 - 098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES VIGILANTES

TVA´S e M. SEGURANÇA

PROSEGUR / LISBOA

CONVOCA-SE UM PLENÁRIO

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE
O (A) NOSSO (A) DELEGADO (A) SINDICAL
PARA MELHOR UNIRMOS E ORGANIZARMOS
O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

TODOS A VOTAR NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020

LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL: SEDE PROSEGUR / LISBOA - REFEITÓRIO DA EMPRESA

DIA: 17.09.2020 – 5ª Feira **HORA:** 06H00 / 08H30 -14H00 / 19H00

AMIGO E AMIGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

AS ELEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Nos TVA´s Prosegur Lisboa, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;

4. No Modulo de Segurança Prosegur Lisboa, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
5. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
6. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD;
Contacto: 21-3463756 / 21-3475596/9
7. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até ao dia 15/09/2020 – 3ª Feira;
8. A eleição decorrerá no (s) dia (s) 17/09/2020 entre as 06H00/08H30 e as 14H00/19H00;
9. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
10. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
11. Após as 19 horas, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
12. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
13. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
14. A Direcção Nacional do STAD em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

CAMARADA

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

**VAMOS REFEORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!